



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 11 DE abril DE 2022 ANO III EDIÇÃO N° 243

PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO N° 362, DE 11 DE ABRIL DE 2022	2
---	----------



PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 362, DE 11 DE ABRIL DE 2022

“Decreta ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o dia 15 de abril de 2022, Sexta-feira da Paixão, é feriado religioso, por força do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 14 de abril de 2022, Quinta-feira Santa.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais, que não podem ser descontinuados, dentre os quais:

I - estabelecimentos de assistência de saúde;

II - coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico e limpeza pública;

III - serviço funerário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

segunda-feira, 11 DE abril DE 2022 ANO III EDIÇÃO Nº 243

PODER EXECUTIVO



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

(99) 98513-6826

www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario